PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÂTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 569

"DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores Municipais, - mensalistas e contratados, um aumento salarial de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos atuais.

§ ÚNICO - O aumento de que trata desta Lei, é extensivo aos inativos municipais.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplentados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Fevereiro de mil novecentos d noventa e - um, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 25 de Fevereiro de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO